

=LEI N.º 2.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de cargos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, a saber:

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	REQUISITO
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
02	Professor de Educação Física	20	75ha	Superior específico
DIVISÃO DE SAÚDE				
03	Médico IV	20	136	Superior - CRM

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE SETEMBRO DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 21, no anverso da folha 18, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo